



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 6157

DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

*“Concede férias regulamentares fracionadas  
à servidora Pública Municipal”*

**A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA BOA VISTA/RS,**  
no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de  
acordo com o art. 97 da Lei Municipal nº 855/05, e Lei Municipal 1966/2018 resolve;

**CONCEDER**

**Art. 1º** Férias regulamentares fracionadas à servidora Pública Municipal, abaixo  
relacionada.

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>SECRETARIA</b>	<b>PERIODO AQUISITIVO</b>	<b>PERIODO FÉRIAS</b>
Gessica Giroto	Fisioterapeuta	Saúde	08.10.2018 à 07.10.2019	21.12.2020 à 04.01.2021 (15 dias)

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA BOA VISTA/RS,  
AOS 20 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020.

**VANILDE VOGT DALCIN**  
Prefeita Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

**ALESSANDRA THUMS**  
Secretária Municipal de Finanças